

DECRETO N° 19.957, de 28 de setembro de 2022.

Qualifica como Organização Social a Associação de Proteção a Maternidade e Infância Ubaira.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGES, no uso da competência privativa que lhe confere o art. 94 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 2º da Lei nº 4307 de 17.12.2018 e Edital Permanente de Credenciamento para Qualificação de Entidades como Organização Social nº 001/2022,

DECRETA:

Art. 1º. É qualificada como Organização Social, a **Associação de Proteção a Maternidade e Infância Ubaira**, CNPJ nº 14.284.483/0001-08, Associação Privada com sede em Ubaira/BA, que tem como objetivo gerir todos os serviços de saúde da Unidade de Pronto Atendimento – UPA Dra. Maria Gorete dos Santos, mediante celebração de contrato de gestão a ser firmado com o município de Lages.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lages (SC), 28 de setembro de 2022; *256º ano da Fundação e 162º da Emancipação.*

Antonio Ceron
Prefeito